



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 458, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 12 de novembro de 2021.

1 Às quatorze horas de doze de novembro de dois mil e vinte e um, na Sede do Crea-MS,
2 na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira, 272,
3 nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do
4 Crea-MS, em sua quadringentésima quinquagésima oitava (458ª) Sessão Ordinária,
5 convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA
6 ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.** Presentes os(as) Senhores(as)
7 Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ADSON MARTINS DA
8 SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ
9 VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT
10 CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO,
11 ELOI PANACHUKI, FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE
12 LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER
13 LUCIANO MAIER, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA
14 ROSA VARGAS, JOSE ANTONIO MAIOR BONO, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, LUIZ
15 CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLAVIO
16 DELGADO, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCOS
17 ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT,
18 MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISSON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS
19 HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO
20 DE SOUSA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR
21 EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA
22 RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
23 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do
24 quórum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária
25 n. 458. **II – Execução do Hino Nacional. III – Execução do Hino do Estado de**
26 **Mato Grosso do Sul.** Não houve. **IV – Discussão e Aprovação da Ata da Sessão**
27 **Plenária Ordinária n. 457 de 29/10/2021.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora
28 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a Ata da
29 Sessão Plenária Ordinária n. 457 de 29/10/2021, em regime de discussão, submeteu a
30 votação e o Plenário em sua maioria decidiu aprovar a Ata acima citada, enviada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

31 previamente aos Senhores (a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. Abstenção: VINÍCIUS
32 DE OLIVEIRA RIBEIRO. **V- Leitura de Extrato de correspondências recebidas e**
33 **expedidas.** Não houve destaques. **VI – Comunicados. a) - Exposição: a.1 Do**
34 **Presidente. a.1.1 Homenagens.** Pelo dia do Engenheiro Eletricista, 23 de novembro, a
35 indicação pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica foi o MARCOS
36 ANTONIO LEITE DAS VIRGENS - Possui graduação em Engenharia Elétrica pela
37 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1996). Atualmente é perito oficial forense -
38 perito criminal na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul. Tem experiência na área
39 Ciências Forense, atuando principalmente nos seguintes temas: perícia oficial,
40 engenharia, planejamento e gestão, infraestrutura. Consultor para as regras de negócios
41 do sistema Levantamento da Situação Escolar - Sistema via Internet que formará banco
42 de dados com a situação de infraestrutura das unidades escolar de todo o Brasil.
43 Consultor e projetista em engenharia elétrica buscando soluções aos clientes de diversos
44 segmentos no dimensionamento de cargas, análise de fluxo de carga, elaboração de
45 projetos de linhas de transmissão, redes de distribuição de energia e instalações
46 elétricas. Outro homenageado indicado pela Câmara, foi o Engenheiro Eletricista MAURO
47 CONTI PEREIRA – É formado em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia
48 Industrial, de São Bernardo do Campo em 1984, com mestrado em Eng. Elétrica pelo
49 Georgia Institute of Technology de Atlanta, EUA em 1986, Especialista em Análise de
50 Sistemas pela UFMS 1998, Doutor em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da USP
51 em 2006. Foi conselheiro do CREA-MS por 9 anos, tendo sido por 8 anos coordenador ou
52 adjunto da CEAP - comissão de educação e atribuições profissionais, e membro do comitê
53 assessor do INEP, elaborador do ENADE 2014 da área de Engenharia de Controle e
54 Automação. Participou de dezenas de projetos científicos e é autor de dezenas de artigos
55 e algumas patentes, tendo ganho o 1º prêmio de inovação tecnológica Werner Von
56 Siemens em 2005. Trabalhou como projetista dos protótipos de celular digital nos EUA e
57 Canada em 1988/1989 na BNR/Nortel. Foi gerente de informática da Coca-Cola MS de
58 1989 a 1998. Foi professor da UCDB de 1996 a 2019, onde criou os cursos de Engenharia
59 Mecatrônica, Mecânica e Elétrica, e os coordenou de 2003 a 2015. Foi professor visitante
60 da Western Michigan University em 2015/2016, e é professor do IFMS desde 2010, onde
61 atualmente é o coordenador do curso de Engenharia Elétrica. Pelo Dia do Tecnólogo, 24
62 de novembro, a indicação pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
63 foi profissional FAUSTO TEOBALDO RUAS que é Tecnólogo da Construção Civil e
64 Edificações pelo CESUP - Centro de Ensino Superior Prof. Plínio Mendes dos Santos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

65 cursou Tecnologia da Construção Civil - Obras Hidráulicas pela FATEC – Faculdade de
66 Tecnologia de São Paulo – UNESP São Paulo, fez o Curso de Tubulações Hidráulicas
67 Prediais e Industriais no Centro Paulista de Desenho Técnico - CEPADE São Paulo, fez o
68 curso Técnico em Edificações no Instituto Americano de Lins – São Paulo. Tem 45 anos
69 de experiência em gerenciamento e execução de projetos, fiscalização e execução de
70 obras na área de saneamento, instalações prediais e na construção civil. Tem as
71 seguintes habilidades específicas: 1 - Elaboração e interpretação de projetos e desenhos
72 técnicos em ambiente AutoCAD, em todas as áreas da construção civil, saneamento
73 água/esgoto, topografia e mecânica. 2 - Planejamento, execução e fiscalização de obras
74 civis e correlatas. 3 - Coordenação de equipes de instalações, operações e reparos de
75 obras. 4 - Realização de levantamentos quantitativos e de materiais, vistorias e
76 pareceres técnicos. 5 - Elaboração de projetos nas áreas de saneamento água/esgoto,
77 hidráulico-sanitários prediais, drenagem de águas pluviais e de prevenção e combate a
78 incêndio e pânico (em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do
79 Estado do Mato Grosso do Sul). Entre as suas experiências autônomas tem destaque: no
80 CREA-MS na elaboração dos projetos hidráulico sanitários, drenagem de águas pluviais,
81 sistema de combate a incêndio e pânico e licenciamento ambiental. Recebeu homenagem
82 do Crea-MS em junho de 2008, pelos serviços meritórios como autor dos projetos
83 hidráulicos-sanitários, licenciamento ambiental e de combate a incêndio do novo edifício
84 sede do Conselho. Pelo dia do Tecnólogo, 24 de novembro, a indicação feita pela Câmara
85 Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica é o profissional ISRAEL DA SILVA, que é
86 Tecnólogo em Sistemas de Telefonia, formado pelo antigo CESUP. Presidente do
87 SINTAE-MS nas Gestões: 1998 à 2004 e de 2017 à 2020 e em âmbito Nacional como
88 Diretor Financeiro da Federação Nacional dos Tecnólogos-FNT - Gestão: 2016 à 2020. No
89 Crea-MS, exerceu os Cargos de : Diretor 2º Secretário no período: 1997 a 1999;
90 Conselheiro Suplente do Crea-MS – Gestão: 1995 à 1997; é Funcionário do Crea-MS
91 desde de março de 2004, onde exerce atualmente os Cargos de: Analista Técnico do
92 Departamento de Assessorias Técnicas-DAT; Analista Técnico da Câmara Especializada de
93 Engenharia Elétrica e Mecânica; Assessor Técnico da Comissão do Mérito, Comissão do
94 Meio Ambiente e Sustentabilidade, Comissão Acessibilidade e Mobilidade Urbana e,
95 Membro da Comissão de Proteção de Dados. exerceu os Cargos de: Supervisor do Setor
96 de Instrução de Processo-SIP do DAT na Gestão do então Presidente Eng. Agrônomo
97 Dirson Arthur Freitag; Ouvidor na Gestão do então Presidente Eng. Civil Jary de Carvalho
98 e Castro; Gerente de Atendimento e Assessor Técnico do Gabinete da Presidência na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

99 Gestão do então Presidente Eng. Civil Amarildo Miranda Melo; Assessor Técnico da GEAC-
100 Gerência de Apoio ao Colegiado, Assessorando a Comissão de Educação e Atribuição
101 Profissional-CEAP, Comissão de Legislação Profissional-CLP e o Grupo de Trabalho GT
102 Crea-JR-MS. Na iniciativa privada, trabalhou como Técnico em Eletrônica, nas seguintes
103 Empresas do Ramo de Informática, Engenharia Eletrônica e Telecomunicações: Racimec
104 Informática Brasileira S/A – Setembro de 1988 à Julho 1991; TV Morena Ltda – de Abril
105 1991 à Março 1992; na Enservice Ltda – de Abril de 1992 à Maio 1995; na Shalom Ltda -
106 de Fevereiro 1997 à Fevereiro de 2003. Pelo dia do Engenheiro de Segurança do
107 Trabalho, 27 de novembro, a indicação feita pela Câmara Especializada de Engenharia de
108 Segurança do Trabalho foi o profissional ELIZEU JOSÉ SCARIOT, que é Engenheiro
109 Mecânico pela Universidade de Caxias do Sul e Engenheiro de Segurança do Trabalho
110 pela FUNDACENTRO. Tem Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia do Gás Natural, pela
111 UNIDERP. Atua como Perito Judicial em laudos de insalubridade, periculosidade e
112 aposentadoria especial. Sócio Fundador da ABEMEC/MS e Conselheiro do CREA/MS no
113 período de 2005 a 2008. Presidente da ASMEST da Associação Sul-mato-grossense
114 Engenharia Segurança do Trabalho, gestões 2008/2012. Conselheiro pela ASMEST de
115 2012 a 2021. É Sócio proprietário da SETRA Engenharia Ltda. Pelo dia do Engenheiro de
116 Segurança do Trabalho, 27 de novembro, a indicação pela Câmara Especializada de
117 Engenharia de Segurança do Trabalho foi o profissional ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
118 é Engenheiro Civil – UNIDERP, Pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho –
119 UNIDERP. Sócio proprietário na LRJ Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho LTDA,
120 desde 2006. Docente na matéria “Resgate em Espaço Confinado e Altura para Bombeiro
121 Civil” – desde 2016 no Centro de Treinamento e Capacitação Fênix. Docente no curso de
122 Pós-graduação em Enfermagem na matéria Aulas práticas de salvamento e resgate de
123 vítimas em locais remotos, desde 2017, na Faculdade Novo Oeste. Consultor em
124 Segurança do Trabalho, na Simasul Siderurgia Ltda, desde 2019. Conselheiro Fiscal
125 Titular na ANDEST – Associação Nacional de Docentes em Engenharia de Segurança do
126 Trabalho. Presidente da ASMEST – Associação Sul-Matogrossense de Engenharia de
127 Segurança do Trabalho. Coordenador da Câmara de Segurança do Trabalho do CREA –
128 MS. Dia do Técnico em Segurança do Trabalho: 27 de novembro, a indicação pela
129 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho é o profissional PAULO
130 CESAR DOS SANTOS BARROS que é Técnico em Segurança do Trabalho Engenheiro de
131 Produção com ênfase em Administração e Engenheiro de Segurança do Trabalho,
132 Docente no Instituto Paulo Freire e EDUNE; Instrutor de Treinamentos, palestras e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

133 documentos específicos para várias Empresas em Mato Grosso do Sul. Contratado por
134 Empresa terceirizada com 320 funcionários na área da Saúde com contrato da SESAU,
135 cuidando com afinco da documentação; Instrutor habilitado NR 35, capacitado e com
136 proficiência; Experiência em documentação na área de Segurança do Trabalho. Interesse
137 em desempenhar funções que tenho capacitação e experiência disseminando os
138 conhecimentos e vontade de aprender outras que ainda não tenho formação no intuito de
139 crescer profissionalmente e repassar o conhecimento para o maior número de
140 trabalhadores. Em homenagem ao dia do Técnico em Segurança do Trabalho, 27 de
141 novembro, a indicação pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
142 Trabalho é o profissional ANTONIO MARCOS KILL que é Técnico em Segurança do
143 Trabalho, com as seguintes habilidades e conhecimento: Implantação e gestão de
144 procedimentos de trabalho em altura no transporte Rodoviário E construção civil;
145 Implantação e gestão de cursos de operação segura em maquinas e equipamentos;
146 Treinamentos de Integração de segurança e Meio Ambiente à novos Colaboradores e
147 Terceirizados; Conhecimento com PGRSS: Programa de Gerenciamento de Resíduos de
148 Serviços da Saúde; Controle de Geração de Resíduos Industriais; Taxa de Frequência e
149 Gravidade, Índice de Acidente Mensal e anual; Elaboração do PPRA – Programa de
150 Prevenção de Riscos Ambientais. Avaliação qualitativa e quantitativa; Constituição da
151 CIPA; Check list mensal nos Setores/Implantação de sinalização de Segurança;
152 Acompanhamento do PCMSO; Análise de risco no ambiente de trabalho (qualitativa e
153 quantitativa); Realização da SIPAT, Brigada de Emergência; Trabalho em altura; Energia
154 elétrica; Trabalho em espaço confinado; Armazenamento de produtos químicos;
155 Conhecimento das NRs (normas regulamentadoras); Ferramentaria em geral; Materiais
156 elétricos (baixa e alta tensão); Dimensionamento de EPI e EPC; Materiais hidráulicos
157 para encanamento e Medidas em polegadas e milímetros; Ferragens (tubulações em
158 geral); Peças automotivas para automóveis e caminhões (mecânica e elétrica);
159 Regularização NR 13; Aplicação das O.S. ordem de serviço; Treinamentos Operacionais
160 de Indústria. 02 De experiência em Indústria; Reavaliação de PPRA de Agropecuária
161 Plantio, cultivo e colheita da cana para Usimat MT. **a.1.2 Comunicados.** A Presidente fez
162 uso da palavra, destacou a Eleição de Conselheiro Federal, que aconteceu no dia 11 de
163 novembro, sendo os Conselheiros Domingos Sahib Neto e Vinícius de Oliveira Ribeiro
164 eleitos para representar o Mato Grosso do Sul no Conselho Federal. A Presidente , ainda,
165 relembrou os desafios da eleição virtual, com o atraso de algumas informações, mas
166 comemorou, pois tratava-se de um sonho dos engenheiros a eleição nessa modalidade,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

167 com a participação de 10% dos profissionais aptos. A Presidente parabenizou os
168 Conselheiros eleitos pela eleição, que mesmo em chapa única teve um número
169 considerável de participantes. Ainda no uso da palavra, a Presidente compartilhou as
170 ações da Presidência para os meses de setembro, outubro e Novembro. No dia 20 de
171 setembro a Presidente participou de uma Reunião virtual com a ABD – Associação
172 Brasileira de Designers de Interiores – Daiana Capucci e Walter Bittar (Confea). A
173 Reunião teve como pauta a possibilidade de aceitar o registro de Designers de Interiores
174 no Sistema Crea/Confea, como já acontece em alguns estados. No dia 21 de setembro
175 houve agenda no Município de Maracaju e Ponta Porã; Reuniões com profissionais,
176 visitamos às sedes da Agraer nos municípios. Reunião com prefeito de Maracaju José
177 Marcos Calderan para oferecer a possibilidade de firmar convênios com o município e
178 tratar de demais demandas. No dia 22 de setembro tivemos a Participação no evento
179 virtual promovido pelo Crea-DF - Aprimora + Tempo e Clima: Os impactos dos recursos
180 hídricos e na economia do centro-oeste. Recepção do Gerente de Projetos da Sanesul,
181 Thiago Pereira para plantio de uma muda de ipê na sede do Crea-MS. Nos dias 23 e 24
182 de setembro houve a Participação na 4ª Reunião do Colégio de Presidentes do Centro-
183 Oeste – (MT, GO, DF e MS). No dia 27 de setembro às 14h tivemos a Reunião virtual com
184 o Crea-RJ para tratativas com relação ao convênio sobre a cedência do sistema eCrea.
185 No dia 28 de setembro houve a participação na abertura oficial do plantio da soja safra
186 2021/2022, promovido pela Aprosoja/MS, juntamente com o Canal do Boi, a Semagro e
187 a Famasul, o evento ocorreu através do Youtube. No dia 30 de setembro e 1º de outubro
188 houve a agenda no município de Dourados: Reunião com o Prefeito Alan Guedes e
189 secretário de obras, visita ao Campus da UEMS, onde fomos recebidos pelo reitor
190 professor Laércio, visita à estrutura da UFGD e reunião com a diretoria e professores da
191 UNIGRAN, e reuniões com professores e profissionais na Inspeção. Nos dias 6, 7 e 8 de
192 outubro tivemos a participação na 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes em
193 Salvador-BA. Nos dias 14 e 15 de outubro houve agenda nos municípios de Água Clara,
194 Paranaíba e Três Lagoas: Reunião com a Prefeita de Água Clara, Gerolina da Silva Alves
195 e posteriormente reunião com alguns profissionais na Sede da Agraer. Reunião com o
196 Prefeito do município de Três Lagoas, Ângelo Guerreiro e também com o Secretário de
197 Infraestrutura do Município. Participação de um workshop promovido pelo Sebrae e visita
198 à Inspeção de Três Lagoas. No dia 15 de outubro, já em Paranaíba, participamos de
199 uma reunião com o Prefeito Maycol Queiroz e Secretários Municipais. No período da
200 tarde, estivemos reunidos com os profissionais do município e visitamos a inspeção para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

201 verificar a rotina e a infraestrutura. No dia 18 de outubro houve a participação na
202 Cerimônia de inauguração do Centro de Inovação em Educação Profissional Senac Hub
203 Academy. No dia 19 de outubro tivemos a participação no evento virtual promovido pelo
204 Crea-DF em parceria com o Confea: O futuro energético do Brasil: Energia com
205 Sustentabilidade. No dia 20 de outubro tivemos a participação no evento: Alvará
206 imediato - Semadur - auditório do Crea-MS. No dia 21 de outubro houve a participação
207 no Evento da Mútua Nacional realizado no Plenário do Crea-MS. No dia 26 de outubro
208 teve a participação no Workshop: Planejamento Estratégico – 2021 / 2024, na Sede da
209 Mútua, em Brasília – DF. Realizamos o envio de ofícios para o governador do Estado,
210 prefeito de Campo Grande e respectivos secretários de saúdes, parabenizando-os pelo
211 trabalho de imunização da população do MS, conforme sugestão realizada em última
212 Sessão Plenária, conforme sugestão do Conselheiro Prof. Denilson de Oliveira. Para o
213 mês de Novembro, a Presidente confirmou sua participação na 5ª Reunião Ordinária do
214 Colégio de Presidentes do Centro-Oeste, em Goiânia-GO, realizada entre os dias 3 e 5 de
215 novembro. No dia 8 de novembro, às 16h houve a participação na abertura do Connect
216 Crea - Preenchimento de ART - Assistência Técnica. No dia 9 de novembro às 15h a
217 Presidente participou da Reunião na Agehab com a Diretora-presidente Maria do Carmo
218 Avesani Lopez. **a.2 Da Diretoria.** O 1º Vice-presidente do Crea-MS, Engenheiro
219 Agrônomo Elói Panachuki, fez uso da palavra para parabenizar aos homenageados pelo
220 trabalho exemplar executado em nosso estado. Parabenizou também o ex- Conselheiro
221 Mauro Conti Pereira, que atuou de forma brilhante durante 9 anos como Conselheiro do
222 Conselho e que recebeu nesta Sessão Plenária uma homenagem mais que merecida.
223 Ainda no uso da Palavra, o Diretor Elói expressou seu contentamento com os
224 Conselheiros eleitos, Domingos Sahib Neto e Vinícius de Oliveira Ribeiro, e desejou uma
225 carreira exemplar junto a federação. O Diretor Mário Basso também fez uso da palavra e
226 parabenizou aos homenageados, em especial ao Homenageado Elizeu pelo trabalho
227 desempenhado. O Diretor Mário Basso, ainda no uso da palavra, parabenizou a
228 Presidente Vânia pela condução da Eleição Virtual que, apesar dos atrasos no
229 recebimento das senhas, ocorreu de forma excelente. O Diretor também parabenizou os
230 Conselheiros Federais eleitos e desejou sucesso nessa nova jornada. O Diretor informou
231 sua participação no CDEN (Colégio de Entidades Nacionais), em Brasília, à convite da
232 Coordenação do CDEN, onde o principal assunto discutido foi a alteração da Lei nº
233 5.194/66. Trata-se de um processo que já está no Congresso para alterar alguns pontos,
234 sendo o mais importante é a federação dos Conselheiros federais, passando de 18 para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

235 27, sendo que cada estado teria o seu representante Conselheiro Federal, e a Rosa dos
236 ventos passaria por cada Crea. O 1º Diretor Administrativo, Engenheiro Agrônomo Adson
237 Martins da Silva, pediu a palavra para parabenizar a todos os homenageados em nome
238 do ex-Conselheiro Mauro Conti, com quem atuou como Conselheiro durante alguns anos.
239 O Diretor também parabenizou aos Conselheiros Federais Eleitos e se colocou à
240 disposição para qualquer situação que os conselheiros precisarem. O Diretor, ainda no
241 uso da palavra, parabenizou a Presidente e o Gerente do Departamento de Assessoria
242 Técnica, Jason Benites, pelo 11º Conect que foi um sucesso e solicitou que sejam
243 realizados outros nessa mesma direção: preenchimento de ART. O Diretor Prof.
244 Reginaldo Ribeiro de Souza fez uso da palavra para parabenizar aos homenageados e aos
245 Conselheiros Federais eleitos. O Diretor ainda no uso da palavra fez menção à sua
246 participação na CNCE – Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética, como
247 Coordenador Adjunto da Comissão de Ética, que tratou de alguns assuntos importantes
248 como a atualização e revisão da Resolução n. 1004/2003 e da Decisão Normativa n.
249 94/2012, sendo o objetivo da revisão é a redução expressiva dos prazos de tramitação e
250 análise dos processos de ética. O Diretor ainda informou que foi apresentado Proposta na
251 CNCE para a criação de um Sistema integrado de Processos Éticos, com um Banco de
252 Dados de todos os Processos Éticos de todos os Creas. O Diretor Nelisson Ferreira Correa
253 fez uso da palavra e parabenizou aos homenageados e aos Conselheiros Federais
254 eleitos. **a.3 Da Diretoria Regional da Mútua.** Não houve. **a.4. De Conselheiros –**
255 **(ausências justificadas e outros).** **Ausências Justificadas:** Paula Pinheiro Padovese
256 e Rafael Bianchi. **Ausências Injustificadas:** Uender Da Costa Faria e Ganem Jean
257 Tebcharani. O Conselheiro Ahmad Hassan Gebara fez uso da palavra e parabenizou a
258 todos os homenageados e aos Conselheiros Federais eleitos. O Conselheiro Denilson de
259 Oliveira Guilherme fez uso da palavra e parabenizou os Conselheiros Federais pela
260 eleição e a Funcionária Rosângela pelo aniversário. O Conselheiro Marcos Antônio
261 Camacho fez uso da palavra para parabenizar aos homenageados em nome do
262 Profissional Mauro Conti. Parabenizou também aos Conselheiros Federais eleitos. O
263 Conselheiro Jorge Vargas fez uso da palavra para parabenizar aos homenageados, em
264 especial ao Mauro Conti, com quem atuou como Conselheiro por alguns anos.
265 Parabenizou também ao ANALISTA Israel da Silva pela homenagem recebida. O
266 Conselheiro ainda expôs sobre a reunião que aconteceu entre a ABEMEC, Ministério do
267 Trabalho e a Vigilância Sanitária Municipal e Estadual que possuem grande interesse em
268 fazer uma parceria com o Crea/MS. Ainda no uso da palavra, o Conselheiro Jorge Vargas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

269 parabenizou os conselheiros federais eleitos e desejou sucesso nessa nova fase
270 profissional. A Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt,
271 que cumprimentou a todos os conselheiros e parabenizou aos homenageados,
272 conselheiros federais eleitos e a todos os profissionais que participaram da 1ª Eleição
273 online realizada pelo Sistema Confea/Crea. Ainda no uso da palavra, o Conselheiros
274 Carlos Eduardo agradecer aos funcionários Marcelo Jeconias, Janine Paula e Maria Hilda
275 pelo esforço empenhado para que esta eleição tivesse o máximo de transparência no
276 processo Eleitoral. A Presidente concedeu a palavra à Conselheira Adriana dos Santos
277 Damião, que cumprimentou a todos os presentes na Sessão Plenária e parabenizou aos
278 homenageados e aos Conselheiros Federais eleitos, destacou ainda a importância de ter
279 um representante no Confea nesse período de mudança de legislação. A presidente
280 concedeu a palavra à Conselheira Maria da Glória, que parabenizou aos Conselheiros
281 Domingos Sahib e Vinícius Ribeiro pela eleição federal, bem como aos homenageados
282 pelo dia de sua profissão. A Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Willian Zimi,
283 que parabenizou os homenageados do dia, em especial ao Mauro Conti e Marcos das
284 Virgens que compartilharam de trabalho juntos na Câmara Especializada. Ainda no uso
285 da palavra, o Conselheiro Willian Zimi parabenizou aos novos Conselheiros Federais e
286 solicitou aos eleitos que possam se empenhar na busca pela preservação das atribuições
287 que competem somente aos engenheiros, afim de quem a profissão seja resguardada e
288 que sejam estreitados os laços com o poder público e não apenas como reações em
289 processos jurídicos. A Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros Federais eleitos,
290 sendo o primeiro a tomar a palavra foi o Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro, que
291 agradeceu pelo apoio recebido na preparação para a eleição realizada pela primeira vez
292 online, sendo recebido de forma calorosa em todos os locais que fizeram campanha. O
293 Conselheiro, ainda, assumiu o compromisso de levar ao Confea todas as situações
294 ouvidas durante a Campanha, sendo solicitações de profissionais das mais diversas áreas
295 que acreditam no trabalho que pode ser feito junto ao Conselho Federal. Ainda, no uso
296 da palavra, o Conselheiro Vinicius parabenizou aos homenageados, em nome do
297 Profissional Mauro Conti, com quem teve o privilégio de trabalhar alguns anos. A
298 Presidente agradeceu ao professor Vinícius pelas palavras e concedeu a palavra ao
299 Conselheiro Federal Eleito Domingos Sahib Neto que agradeceu à presidente Vânia pela
300 condução no processo eleitoral, bem como à Comissão Eleitoral Regional que conduziu a
301 eleição de forma excelente. O Conselheiro, ainda, parabenizou aos profissionais
302 homenageados e deixou claro que o trabalho que será feito no Confea será um compilado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

303 de todas as demandas recebidas no regional e solicita aos profissionais que continuem a
304 trazer as dificuldades enfrentadas no dia a dia para que sejam revistas todas em busca
305 de uma melhoria para todos. Na conclusão de suas palavras, o Conselheiro Domingos
306 agradeceu a todos os colegas e se disse não ter palavras para expressar o sentimento do
307 momento, tão somente espera corresponder à expectativa de todos. Para encerrar, o
308 conselheiro agradeceu ao Aroldo Figueiró (*in memoriam*), Dirson Freitag e Beth Cox; **VII**
309 **– Ordem do dia. a) Relato de Processos. VII – Ordem do dia. a) Relato de**
310 **Processos. a.2 de Conselheiros. MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração a alínea**
311 **“a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de
312 engenheiro ou engenheiro agrônomo: **A)** a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou
313 prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei
314 e que não possua registro nos Conselhos Regionais.” **CONSELHEIRO CLAUDIO**
315 **RENATO PADIM BARBOSA. 1** – Processo: I2018/110737-0. Autuado: CLAUDIO
316 CARRAPEIRO TRIGO. Relato: Ante todo o exposto considerando que a situação foi
317 regularizada posteriormente à lavratura do AI com o registro da ART n 1320200038702
318 sugerimos manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art 73 da Lei n 5194 de
319 1966 em grau mínimo. **CONSELHEIRO DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME.**
320 **Aprovado. 2** – Processo: I2020/179050-0. Autuado: MARILZA YOSHIKO FUGISAWA.
321 Relato: Ante o exposto somos pela procedência do AI nI20201790500 e consequente
322 aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966
323 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. **CONSELHEIRA**
324 **MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.** **Aprovado. 3** – Processo: I2021/081658-3.
325 Autuado: AGROPECUARIA LUPERSUL LTDA. Relato: Ante o exposto confirmando o
326 argumento da autuada da regularização da falta técnica que originou a infração prevista
327 na alínea A do art 6 da Lei 519466 em 13042021 somos pela manutenção da multa
328 imposta conforme penalidade prevista na alínea E do artigo 73 da Lei 519466 em grau
329 mínimo. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO.** **Aprovado. 4** – Processo:
330 I2019/068480-6. Autuado: RICARDO HIDEAKI SAEDA. Relato: Ante o exposto somos
331 pela procedência do AI n I20190684806 e consequente aplicação de multa prevista na
332 penalidade a alínea d do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea a do art 6 da Lei n
333 5194 de 1966 em Grau Mínimo. **Aprovado. 5** – Processo: I2019/098512-1. Autuado:
334 SEBASTIÃO DEJACI UMBELINO DIAS. Relato: Ante o exposto somos pelo
335 acompanhamento do parecer conclusivo no relato do Conselheiro ADSON MARTINS DA
336 SILVA pela procedência do AI n I20190985121 e consequente aplicação de multa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

337 prevista na penalidade alínea d do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea a do art
338 6 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Mínimo. **CONSELHEIRO NELISON FERREIRA**
339 **CORREA.** Aprovado. **6** – Processo: I2018/128505-8. Autuado: ADRIANO LOEFF. Relato:
340 Em análise ao processo considerando que a regularização da falta mediante emissão de
341 ART deu-se apenas depois da lavratura da autuação e da notificação formal do autuado
342 somos pela procedência da autuação e pela aplicação de multa em grau mínimo.
343 Aprovado. **7** – Processo: I2018/110335-9. Autuado: LUIS APRIGIO DO NASCIMENTO.
344 Relato: Em análise ao processo considerando que a regularização da falta mediante
345 emissão de ART deu-se somente após a notificação do autuado quanto à autuação somos
346 pela procedência do auto de infração e pela fixação de multa em grau mínimo. Aprovado.
347 **8** – Processo: I2018/136770-4. Autuado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO. Relato: Em análise ao
348 processo considerando que a regularização da falta mediante emissão de ART deu-se
349 somente após a notificação do autuado quanto à autuação somos pela procedência do
350 auto de infração e pela fixação de multa em grau mínimo. Aprovado. **9** – Processo:
351 I2018/136772-0. Autuado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO. Relato: Em análise ao processo
352 considerando que a regularização da falta mediante emissão de ART deu-se somente
353 após a notificação do autuado quanto à autuação somos pela procedência do auto de
354 infração e pela fixação de multa em grau mínimo. Aprovado. **10** – Processo:
355 I2018/129660-2. Autuado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO. Relato: Em análise ao processo
356 considerando que a regularização da falta mediante emissão de ART deu-se somente
357 após a notificação do autuado quanto à autuação somos pela procedência do auto de
358 infração e pela fixação de multa em grau mínimo. Aprovado. **11** – Processo:
359 I2019/016906-5. Autuado: KESSLEY REIS LIMA. Relato: Em análise ao processo
360 considerando que não houve regularização da falta e tampouco pagamento da multa
361 somos pela procedência do auto de infração e pela fixação de multa em grau máximo.
362 Aprovado. **CONSELHEIRO RICARDO RIVELINO.** **12** – Processo: 2014004068.
363 Autuado: ADRIANA CARDOSO DA SILVA FACHIN ALVES Manifesto-me pelo arquivamento
364 do processo. Aprovado. **MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração a alínea “e” art. 6º da**
365 **Lei n. 5.194, de 1966.** “..Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro,
366 arquiteto ou engenheiro-agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na
367 qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da
368 Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo
369 único do Art. 8º desta Lei..” **CONSELHEIRO ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO.** **13** –
370 Processo: I2019/017878-1 . Autuado: CALDERAN & GIOVANINI LTDA EPP. Relato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

371 Manter a aplicação da multa prevista no art 73 da Lei n 519466 em grau máximo.
372 Aprovado. **MANUTENÇÃO DOS AUTOS:** Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de
373 Dezembro de 1977."Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras
374 ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia
375 fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." **CONSELHEIRO**
376 **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME. 14** – Processo: I2019/016190-0. Autuado:
377 JOSE ANTONIO DE ABREU. Relato: Ante o exposto somos pela procedência do AI n
378 I20190161900 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art
379 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau
380 mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARCELO FLAVIO DELGADO. 15** – Processo:
381 I2019/017674-6. Autuado: SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E
382 PROJETOS LTDA – ME. Relato: De acordo com que consta nos autos verificou que o
383 mesmo atendeu de forma extemporânea o auto de infração sendo assim somos pela
384 procedência do auto de infração em seu grau mínimo. Aprovado. Absteve-se de votar o
385 Conselheiro ADSON MARTINS. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. 16** -
386 Processo: I2019/092175-1. Autuado: ARNALDO GALDIOLI PALMIERI. Relato: Ante o
387 exposto somos pelo acompanhamento do parecer conclusivo no relato do Conselheiro
388 JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO pela procedência do AI n I20190921751 e consequente
389 aplicação de multa prevista na penalidade alínea a do art 73 da Lei n 5194 de 1966
390 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em Grau Mínimo. Aprovado. **17** – Processo:
391 I2019/069852-1. Autuado: ARNALDO GALDIOLI PALMIERI. Relato: Ante o exposto somos
392 pelo acompanhamento do parecer conclusivo no relato do Conselheiro JOAO BOSCO
393 SARUBBI MARIANO pela procedência do AI n I20190698521 e consequente aplicação de
394 multa prevista na penalidade alínea a do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da
395 Lei n 6496 de 1977 em Grau Mínimo. Aprovado. **18** – Processo: I2018/134062-8
396 Autuado: SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – ME.
397 Relato: Ante todo o exposto considerando que a regularização da situação ocorreu após a
398 lavratura do AI em tela sugerimos manter a aplicação da multa prevista na alínea A do
399 art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **MANUTENÇÃO DOS AUTOS:**
400 **Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 58 – Se o profissional, firma ou
401 organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra
402 Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro". **CONSELHEIRO NELISON FERREIRA**
403 **CORREA. 19** - Processo: I2018/122426-1. Autuado: V. NOGUEIRA MONTAGEM DE
404 ESTRUTURAS METALICAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME. Relato: Em análise ao processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

405 considerando que à empresa que prestar serviço em jurisdição diversa daquela na qual
406 tem registro incumbe visar seu registro junto ao Crea daquela jurisdição que o art 61 da
407 Lei n 51941966 não a isenta de tal obrigação mas apenas a obriga a manter um
408 profissional responsável pela atividade técnica junto ao local em que a mesma é
409 desenvolvida e que o autuado não regularizou a falta e tampouco pagou a multa somos
410 pela procedência do auto de infração e pela aplicação de multa em grau máximo.
411 Aprovado. **MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de**
412 **1966.** "Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e
413 empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na
414 forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o
415 competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu
416 quadro técnico.". Aprovado. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. 20** -
417 Processo: I2019/069834-3. Autuado: ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA. Relato: Ante o
418 exposto somos pelo cancelamento do AI n I20190698343 e conseqüente o arquivamento
419 do processo Solicito dar ciência ao autuado. Aprovado. **MANUTENÇÃO DOS AUTOS:**
420 **Infração ao art. 64 da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 64 - Se automaticamente
421 cancelado o registro do profissional ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o
422 pagamento da anuidade, a que estiver sujeito, durante 2(dois) anos consecutivos sem
423 prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida". **CONSELHEIRA MARIA DA**
424 **GLORIA VIEIRA LORENZZETTI. 21** - Processo: I2020/178150-0. Autuado: GENESE
425 PROJETOS DE INVESTIMENTO. Relato: Em análise ao presente processo tendo em vista
426 que a autuada não executa atividade sujeita à fiscalização deste Conselho não lhe sendo
427 exigível registro sugerimos o arquivamento do Auto de Infração I20201781500 e o
428 cancelamento da multa correspondente. **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração a**
429 **alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão
430 de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que realizar atos
431 ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta
432 Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.". **CONSELHEIRO ANTONIO**
433 **LUIZ VIEGAS NETO. 22** - Processo: I2019/092217-0. Autuado: MERCADO MISTER
434 JUNIOR LTDA. Relato: Pela nulidade do Auto de Infração n I20190922170 lavrado em
435 20102021 e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**
436 **CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA. 23** - Processo: I2018/110765-6. Autuado:
437 CLAUDIO CARRAPEIRO TRIGO. Relato: Ante todo o exposto tendo em vista a falta de
438 descrição detalhada da atividade técnica que devido à insuficiência de dados impossibilita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

439 a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa sugerimos a anulação do
440 AI em análise e o arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO DENILSON DE**
441 **OLIVEIRA GUILHERME. 24** – Processo: I2019/018800-0. Autuado: ALEXANDRO
442 APARECIDO. Relato: Ante o exposto somos pela nulidade do presente processo e
443 posterior arquivamento do mesmo. Aprovado. **CONSELHEIRA MARIA DA GLORIA**
444 **VIEIRA LORENZZETTI. 25** – Processo: I2020/166859-3. Autuado: DIEGO MARCOM DA
445 SILVA. Relato: Em análise ao presente processo em vista de que a Autuada comprovou
446 por ocasião da Defesa/Recurso nR20211987853 a regularidade da contratação dos
447 serviços técnicos junto a profissional do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas é nosso
448 parecer que o Processo de Auto de Infração N I20201668593 seja arquivado bem como
449 cancelada a multa correspondente. **26** – Processo: I2018/138058-1 . Autuado: ELMOS
450 BAR MAFFISSONI E MILANI LTDA – ME. Relato: Em análise ao presente processo em
451 vista de que a Autuada comprovou com os documentos exigidos a regularidade da
452 contratação dos serviços técnicos junto a profissional do Sistema Confea/Crea é nosso
453 parecer que o Processo de Auto de Infração I20181380581 seja arquivado bem como
454 cancelada a multa correspondente. Aprovado. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS**
455 **FILHO. 27** – Processo: I2019/014802-5 AGOSTINHO BATALINI E OUTRO. Relato: Em
456 análise ao presente processo tendo em vista a regularização da falta mediante emissão
457 de ART antes que o autuado fosse formalmente cientificado da autuação sugerimos o
458 arquivamento do auto de infração e o cancelamento da multa correspondente. Aprovado.
459 **28** – Processo: I2018/128814-6. Autuado: EMILIO DOMINGOS GONÇALVES . Relato: Em
460 análise ao presente processo tendo em vista que a atividade que deu causa à autuação
461 projeto para fins de custeio pecuário não foi elaborada pelo autuado, mas sim por
462 profissional habilitado vinculado à Agraer conforme comprova cópia do projeto em
463 questão que antecede a autuação sugerimos seja reconhecida a nulidade do auto de
464 infração e da multa correspondente. Aprovado. **CONSELHEIRO NELISON FERREIRA**
465 **CORREA. 29** – Processo: I2018/052916-6. Autuado: JOSE AUGUSTO XAVIER
466 CARNEIRO. Relato: Em análise ao processo considerando que houve falha na descrição
467 dos fatos no auto de infração já que o valor da cédula descrito no mesmo destoa do real
468 valor da cédula somos pela anulação do auto e infração e pelo cancelamento da multa.
469 Aprovado. **30**. Processo: I2018/109331-0. Autuado: WANDERLEYA VIEIRA PAULA.
470 Relato: Em análise ao processo considerando que o projeto foi elaborado por terceiro
471 COOPERATIVA DE TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO não
472 havendo que se falar em exercício ilegal da profissão por parte do autuado sugerimos o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

473 arquivamento do auto de infração e o cancelamento da multa Entretanto solicitamos ao
474 DFI que diligencie para verificar se a citada cooperativa está regularmente inscrita junto
475 ao Crea bem como se a mesma registrou ART para a atividade em questão lavrando-se
476 nova autuação caso se verifique eventual irregularidade. Aprovado. **31** – Processo:
477 I2018/128082-0. Autuado: WALDYR CASTRO PEREIRA. Relato: Em análise ao processo
478 considerando que a atividade autuada foi executada com assistência técnica de
479 profissional vinculado ao CRMV competindo a tal conselho a fiscalização da atuação deste
480 profissional, sugerimos o arquivamento do auto de infração e o cancelamento da multa.
481 **32** – Processo: I2019/016482-9. Autuado: EDIR CANDIDO DE SOUZA. Relato: Em
482 análise ao processo considerando que a ART 1320190024745 posteriormente retificada
483 foi registrada antes da notificação do autuado e especificava tratar do projeto relacionado
484 à cédula rural 40052397 somos pelo arquivamento do auto de infração e pelo
485 cancelamento da multa. Aprovada. **33** – Processo: I2018/039484-8. Autuado: EDIVALDO
486 COSTA DE PINHO. Relato: Em análise ao processo considerando que o projeto foi
487 elaborado pela Agraer por meio de profissional devidamente registrado junto ao Crea/MS
488 ainda que o mesmo não tenha providenciado o registro de ART não há como se afirmar
489 que o autuado tenha praticado a atividade técnica que deu causa à autuação de modo
490 que somos pelo arquivamento do auto de infração I20180394848 e pelo cancelamento da
491 multa. Aprovado. **CONSELHEIRO RAUL DIAS HAACK. 34** - Processo: I2018/136757-7.
492 Autuado: GABRIEL DEMUNDO DE EMILIO OSCAR. Relato: Seguindo Decisão de Câmara
493 10162021 CEA somos pelo arquivamento do processo, pois o mesmo encontra-se
494 regularizado. Aprovado. **CONSELHEIRO RAFAEL ARAUJO BIANCHI. 35** – Processo:
495 I2018/052698-1. Autuado: DARLEI FAUSTINO DA FONSECA. Relato: Observa-se que a
496 Anotação de Responsabilidade Técnica ART fornecida pelo autuado foi registrada em
497 26032018 data anterior a lavratura do Auto de Infração registrada em 12062018 Diante
498 de todo o exposto acima somos pela improcedência do AI n I20180526981 e solicita-se o
499 cancelamento da multa e o arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**
500 **REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. 36** – Processo: I2019/093684-8. Autuado: ENIEL
501 RUBENS FERNANDES MEIER. Relato: Ante o exposto somos pela improcedência do AI n
502 I20190936848e consequente arquivamento do processo. Aprovado. **CANCELAMENTO**
503 **DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.** "Art.
504 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de
505 quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à
506 "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)". **CONSELHEIRO ANTONIO LUIZ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

507 **VIEGAS NETO. 37** – Processo: I2019/096028-5. Autuado: PREMOL . Relato: Pela
508 nulidade do Auto de Infração n I20190960285 lavrado em vinte de outubro de 2021 e
509 consequente arquivamento do processo. Aprovado. CONSELHEIRA CARINA MARCONDES
510 QUEIROZ. **38** – Processo: I2019/102565-2. Autuado: ALPI ESTRUTURAS META. Relato:
511 Voto pelo arquivamento do presente processo. Aprovado. **CONSELHEIRO CLAUDIO**
512 **RENATO PADIM BARBOSA. 39** – Processo: I2019/063486-8 . Autuado: TEC RAMSER
513 ENGENHARIA. Relato: Em análise ao processo tendo em vista que a emissão de ART para
514 a atividade técnica deu-se em data anterior à lavratura do auto, sugerimos o
515 arquivamento do auto de infração e o cancelamento da multa correspondente. Aprovado.
516 **40** – Processo: I2019/063366-7. Autuado: CAROLLINI CAMPOS FERREIRA. Relato: Em
517 análise ao processo tendo em vista a regularização da falta mediante emissão de ART
518 registrada antes que a autuada fosse cientificada da autuação sugerimos o arquivamento
519 do processo e o cancelamento da multa correspondente. Aprovado. **CONSELHEIRO**
520 **MARIO BASSO DIAS FILHO. 41** – Processo: I2019/052538-4. Autuado: C S C
521 AGRONOMIA E PROJETOS TECNICOS LTDA. Relato: Ante o exposto somos pelo
522 cancelamento do AI n I20190525384 e consequente o arquivamento do processo Solicito
523 dar ciência ao autuado. Aprovado. **CONSELHEIRO NELISON FERREIRA CORREA. 42** –
524 Processo: I2018/132764-8. Autuado: FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME. Relato: Em
525 análise ao processo considerando que a regularização da falta mediante emissão de ART
526 deu-se antes da lavratura da autuação somos pelo arquivamento do auto de infração e
527 pelo cancelamento da multa. Aprovado. **43** – Processo: I2018/132763-0. Autuado:
528 FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME. Relato: Em análise ao processo considerando que
529 a regularização da falta mediante emissão de ART deu-se antes da lavratura da autuação
530 somos pelo arquivamento do auto de infração e pelo cancelamento da multa. Aprovado.
531 **44** – Processo: I2018/132761-3. Autuado: FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME.
532 Relato: Em análise ao processo considerando que a regularização da falta mediante
533 emissão de ART deu-se antes da lavratura da autuação somos pelo arquivamento do
534 auto de infração e pelo cancelamento da multa. Aprovado. **45** – Processo:
535 I2018/129539-8. Autuado: PLANTESUL PLANEJAMEN NELISON FERREIRA CORREA.
536 Relato: Em análise ao processo considerando que ao tempo da lavratura da autuação já
537 existia ART que contempla a atividade autuada somos pelo arquivamento do auto de
538 infração e pelo cancelamento da multa. Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS:**
539 **Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 58 – Se o profissional, firma ou
540 organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

541 região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.”. **CONSELHEIRO CLAUDIO**
542 **RENATO PADIM BARBOSA. 46** – Processo: I2019/091860-2. Autuado: IURHY DA
543 SILVA REZENDE. Relato: Em análise ao processo considerando a correção da falta
544 mediante registro do autuado junto ao Conselho e o pagamento da multa sugerimos o
545 arquivamento do auto de infração. Aprovado. **a.2.1 Solicitação de Vista. Processo**
546 **Relatado: I2019/092221-9. Assunto: Infração à Alínea "A" do art. 6º da Lei nº**
547 **5.194, de 1966. Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe,**
548 **apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO:** “Ante o
549 exposto somos pelo acompanhamento do parecer conclusivo no relato do Conselheiro
550 ADSON MARTINS DA SILVA pela procedência do AI nI20190922219 e consequente
551 aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966
552 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo.”, e o relato do
553 Conselheiro OSCAR RAUL DIAS HAACK, após o pedido de vista: “Ante ao exposto somos
554 pelo acompanhamento do parecer do relator Adson Martins da Silva, pela procedência do
555 AI nº 2019092221-9 e consequente aplicação da multa prevista na penalidade alínea D,
556 do artigo 73 da lei nº 5194 de 1966, infração alínea A do art 6 da Lei nº 5194 de 1966,
557 em grau mínimo. Nada mais tendo a relatar”. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
558 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu
559 a votação, e o Plenário **DECIDIU** aprovar o parecer exarado pelo Conselheiro MARIO
560 BASSO DIAS FILHO de seguinte conclusão: “Ante o exposto somos pelo
561 acompanhamento do parecer conclusivo no relato do Conselheiro ADSON MARTINS DA
562 SILVA pela procedência do AI nI20190922219 e consequente aplicação de multa prevista
563 na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei
564 n 5194 de 1966 em grau mínimo.”. **a.2.2 Incumbidos de atender a solicitação do**
565 **Plenário. Conselheiro Marcos Antônio Camacho da Silva. Processo: 11068/MS.**
566 **Controle: 160.981/18. Interessado: FINAN/UNIESP – Faculdade de Nova**
567 **Andradina. Assunto: Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção.**
568 **Conclusão do Parecer:** Diante do exposto, pelas características do curso, e após
569 análise efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do
570 mesmo, sou pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento da Instituição de Ensino
571 **FINAN/FACINAN – Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina** e o
572 cadastramento do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção e que seja
573 concedido aos egressos deste curso, o título de **Engenheiro de Produção**, código **131-**
574 **06-06** da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

575 **Engenharia** /MODALIDADE 3 – **Mecânica e Metalurgia**/ NÍVEL 1- Graduação, e as
576 atribuições pertencentes ao Artigo 1º Resolução n. 235/75 do Confea. A Senhora
577 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
578 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por aprovar o relato
579 e voto fundamentado do Conselheiro Marcos Antônio Camacho da Silva, que trata do
580 Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção da Instituição de Ensino
581 FINAN/UNIESP – Faculdade de Nova Andradina. **Conselheiro Marcos Antônio**
582 **Camacho da Silva. Processo: P2020/120915–7. Interessado: CENTRO**
583 **UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE. Assunto: Registro do Curso**
584 **de Engenharia Elétrica – Presencial. Conclusão do Parecer:** Considerando que
585 Instituição de Ensino atendeu ao que dispõe a legislação pertinente, sou favorável ao
586 cadastro do curso de graduação em Engenharia Elétrica, modalidade presencial, ofertado
587 pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE**, cuja nova
588 denominação conforme formulário A é de **Centro Universitário Anhanguera Pitágoras**
589 **Unopar de Campo Grande**, da cidade de Campo Grande - MS. Os egressos receberão o
590 título que lhes conferem o anexo da Resolução n. 473/2002 do CONFEA – Grupo:
591 Engenharia, Modalidade: Eletricista, Nível: Graduação, código 121-08-00, título
592 masculino: Engenheiro Eletricista, título feminino: Engenheira Eletricista, abreviação:
593 Eng. Eletric. As atribuições profissionais dos egressos serão: atribuições do artigo 8º da
594 Resolução n. 218/73 do Confea, **EXCETO** transmissão e distribuição de energia em alta
595 tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou
596 superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º
597 da Resolução n. 218/73 do Confea, na sua totalidade. A Senhora Presidente da Mesa
598 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
599 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por aprovar o relato e voto
600 fundamentado do Conselheiro Marcos Antônio Camacho da Silva, que trata do Registro
601 do Curso de Engenharia Elétrica - Presencial CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE
602 CAMPO GRANDE. **Conselheiro Denilson de Oliveira Guilherme. Processo:**
603 **11078/MS. Controle: 161.186/19. Interessado: Universidade Uniderp Anhanguera.**
604 **Assunto: Registro de Curso – Engenharia de Produção EaD. Conclusão do**
605 **Parecer:** Considerando que a Instituição de Ensino Universidade Anhanguera–UNIDERP,
606 polo Campo Grande já está cadastrada no CREA/MS; Considerando que foram
607 apresentados os todos os documentos exigidos para a Aprovação do curso proposto;
608 Considerando que foi apresentado o documento de registro no MEC do curso Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

609 de Produção modalidade EAD da Instituição de Ensino Universidade Anhanguera-
610 UNIDERP, polo Campo Grande, através da Portaria nº 488 de 22/10/2019, além da
611 consulta à página do e-MEC. Diante o exposto, pelas características do curso, e após
612 análise efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do
613 mesmo, somos pelo DEFERIMENTO do presente processo e que seja concedido aos
614 egressos deste curso, o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-06 da Tabela
615 de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 - Engenharia
616 /MODALIDADE 3 - Mecânica e Metalurgia/ NÍVEL 1- Graduação, e as atribuições
617 pertencentes ao Artigo 1º Resolução n. 235/75 do Confea. A Senhora Presidente da Mesa
618 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
619 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por aprovar o relato e voto
620 fundamentado do Conselheiro Denilson de Oliveira Guilherme, que trata do Registro de
621 Curso - Engenharia de Produção EaD da Universidade Uniderp Anhanguera. Votou
622 contrário: JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA. **Conselheiro Carlos**
623 **Eduardo Bittencourt Cardozo. Processo n. 160.872/18. Protocolo n.**
624 **P2020/177235-8. Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO**
625 **DO SUL. ASSUNTO: Revisão de registro do curso de Geografia - Bacharelado.**
626 **Conclusão do Parecer:** Considerando a Análise detalhada dos autos e satisfeitas todas
627 as exigências legais, bem como considerando que o curso foi aprovado pela Câmara
628 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura. Diante de todo o exposto, sou de
629 parecer favorável a Revisão de registro do curso de Geografia da Universidade Federal de
630 Mato Grosso do Sul, em modalidade presencial, em Campo Grande/MS. Os egressos
631 terão Título de GEÓGRAFO (Título Masculino), GEÓGRAFA (Título Feminino), conforme
632 tabela de Títulos da Resolução n. 473/2002 do Confea. Os egressos terão as atribuições
633 conferidas pelo Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com
634 observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e ainda as atividades e
635 competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL nº 2087/2004, do Confea,
636 referente ao serviço de georreferenciamento de imóveis rurais. A Senhora Presidente da
637 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
638 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por aprovar o relato e voto
639 fundamentado do Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, que trata da Revisão
640 de registro do curso de Geografia - Bacharelado da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
641 GROSSO DO SUL. Abstencões: ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ANDERSON SECCO DOS
642 SANTOS, ELOI PANACHUKI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

643 CORREA, PAULO EDUARDO TEODORO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e ILSE ELIZABET
644 DUBIELA JUNGES. **Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo. PROCESSO**
645 **Nº: P2021/198862-0. INTERESSADO: Centro Universitário da Grande Dourados**
646 **– UNIGRAN. ASSUNTO: Cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental –**
647 **Modalidade EaD. Conclusão do Parecer:** Diante o exposto, e após análise efetuada
648 dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do curso, sou pelo
649 DEFERIMENTO do cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – Modalidade
650 EaD, do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, e que seja concedido aos
651 egressos do curso, o título de Tecnólogo(a) em Gestão Ambiental, código 112-11-00 da
652 Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, GRUPO 1 –
653 Engenharia /MODALIDADE 1- Civil/ NÍVEL 2- Tecnólogo, e as atribuições pertencentes ao
654 Art. 3º da Resolução 313/1986, com adendo do parágrafo único que explicita que: “-
655 Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e
656 direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e
657 serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica
658 especializada. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
659 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário
660 **DECIDIU** por aprovar o relato e voto fundamentado do Conselheiro Carlos Eduardo
661 Bittencourt Cardozo, que trata Cadastro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental –
662 Modalidade EaD do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN. Abstencões:
663 NELISON FERREIRA CORREA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **b) Assuntos de**
664 **interesse geral. 001P - Decisão da Diretoria n. 073/2021 D/MS. Assunto:** A
665 Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea
666 – MS DECIDIU pela aprovação do calendário de reuniões deliberativas do Crea-MS
667 (anexo), com destaque para a realização das reuniões em 02 (dois) dias, sendo quinta e
668 sexta-feira de cada mês, e pela manutenção do dia 28 de janeiro de 2022 para a
669 realização das reuniões das Câmaras Especializadas e da primeira Sessão Plenária do
670 exercício de 2022, e posterior encaminhamento ao Plenário para homologação. A
671 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
672 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
673 unanimidade, aprovar o calendário de reuniões deliberativas do Crea-MS (anexo), com
674 destaque para a realização das reuniões de forma presencial em 02 (dois) dias, sendo
675 quinta e sexta-feira de cada mês, e pela manutenção do dia 28 de janeiro de 2022 para a
676 realização das reuniões das Câmaras Especializadas e da primeira Sessão Plenária do

